



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.467/2014

“Dispõe sobre a criação de Unidade Orçamentária na Estrutura Administrativa da Prefeitura, inclui Programa, Projeto e Atividade no PPA – Quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado a Unidade Orçamentária para atender o “**Fundo de Desenvolvimento Municipal**” vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelece o artigo 3.º da Lei Municipal nº 1.450/2013, de 18/11/2013, que passa a compor a estrutura orçamentária funcional programática e organizacional da Administração Direta, com a finalidade de identificar as aplicações de recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado para o Quadriênio 2014/2017 a unidade orçamentária criada no artigo anterior, constante do Anexo I, bem como suas especificações, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro Crédito Especial no valor de **R\$ 1.850.137,92** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) objetivando a execução orçamentária da unidade criada no artigo primeiro desta lei.

Artigo 4º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta lei será aberto utilizando-se a Funcional Programática constante do Anexo I desta lei com as seguintes classificações orçamentárias:

004	Secretaria Municipal de Finanças
004019	Fundo de Desenvolvimento Municipal
004019.08	Assistência Social
004019.08244	Assistência Comunitária
004019.082440059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM
004019.0824400592.112	Aquisição de Veículo para Atender as Atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

4.0.00.00.000	da Secretaria Municipal de Assistência Social		
4.4.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.90.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
	Fonte de Recurso 19990000		
004019.15	Urbanismo		
004019.15451	Infra-Estrutura Urbana		
004019.154510059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		
004019.1545100592.113	Pavimentação e Drenagem de Ruas do Município		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$	1.205.137,92
	Fonte de Recurso 19990000		
004019.17	Saneamento		
004019.17512	Saneamento Básico Urbano		
004019.175120059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		
004019.1751200592.114	Aquisição de Caminhões Pipa para Atender ao Saneamento Urbano		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	500.000,00
	Fonte de Recurso 19990000		
004019.20	Agricultura		
004019.20606	Extensão Rural		
004019.206060059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		
004019.2060600592.115	Aquisição de Veículo e Motocicletas para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	65.000,00
	Fonte de Recurso 19990000		
004019.27	Desporto e Lazer		
004019.27812	Desporto Comunitário		
004019.278120059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

004019.2781200592.116	Aquisição de Veículo para Atender as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	40.000,00
	Fonte de Recurso 19990000		

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.850.137,92

Artigo 5º - O Crédito Especial disposto nos artigos 3.º e 4.º desta lei terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação provenientes dos recursos advindos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, instituído pela Lei Complementar n.º 712, de 13 de setembro de 2013.

TOTAL DE RECURSOS DO FEADM..... R\$ 1.850.137,92

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 18 de junho de 2014.

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 18 de junho de 2014.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: